

Medidas legais de 13 de abril de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.491, de 12 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Promulga a Convenção sobre o Crime Cibernético, firmada pela República Federativa do Brasil, em Budapeste, em 23 de novembro de 2001”.</p> <p>Explicação: ratifica a convenção que dispõe sobre normas para investigação e produção de provas eletrônicas; meios de cooperação internacional; o acesso indevido e não autorizado a um sistema de computador; fraudes; material de abuso sexual infantil; violações de direito autoral; e violações de segurança de redes.</p> <p>Em sua exposição de motivos, no âmbito do PDL 255/2021, o Poder Executivo defende que a adesão do país <u>proporciona o acesso ágil a provas eletrônicas sob jurisdição estrangeira</u>; e <u>cooperação jurídica internacionais mais efetiva na persecução penal de crimes cibernético</u>.</p> <p>O tratado entrou em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, em <u>1º de março de 2023</u>.</p>
<p>Portaria MJSP nº 351, de 12 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre <i>medidas administrativas</i> a serem adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para fins de <i>prevenção à disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais</i>, e dá outras providências”.</p> <p>Explicação: entre outros, a medida confere à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) competência para instaurar processos administrativo para apuração e responsabilização das plataformas de rede social por eventual descumprimento do <u>dever geral de segurança e de cuidado</u> em relação à propagação de conteúdos que incentivem <u>ataques contra ambiente escolar</u> ou façam <u>apologia e incitação a esses crimes</u> ou a seus perpetradores. A medida prevê, ainda, que as sanções para o não cumprimento das obrigações se darão no âmbito de procedimento administrativo ou judicial, de acordo com as atribuições dos órgãos competentes.</p> <p>Para tal, determina que a Senacon deverá requisitar, das plataformas de redes sociais, relatórios que versem sobre: (I) as medidas adotadas para monitoramento, limitação e restrição desses conteúdos; (II) o atendimento das requisições pelas autoridades competentes; (III) o desenvolvimento de protocolos para situações de crise; (IV) medidas de mitigação relativas aos riscos sistêmicos decorrentes do funcionamento dos seus serviços e sistemas relacionados, incluindo os sistemas algorítmicos, quais sejam: (a) risco de acesso de crianças e adolescentes a conteúdos inapropriados para idade, além de conteúdos ilegais, nocivos e danosos, nos termos desta Portaria; e (b) risco de propagação e viralização de conteúdos e perfis que exibam extremismo violento, incentivem ataques a ambiente escolar ou façam apologia e incitação a esses crimes ou a seus perpetradores; (V) como os riscos sistêmicos são</p>

influenciados por fatores como: **(a)** a concepção dos seus sistemas de recomendação e de qualquer outro sistema algorítmico pertinente; **(b)** seus sistemas de moderação de conteúdos; **(c)** os termos e políticas de uso aplicáveis e a sua aplicação consistente; e **(d)** a influência da manipulação maliciosa e intencional no serviço, incluindo a utilização inautêntica ou da exploração automatizada do serviço, bem como a amplificação e difusão potencialmente rápida e alargada de conteúdos ilegais e de informações incompatíveis com os seus termos e políticas de uso; e **(VI)** quaisquer outras medidas cabíveis.

Fica estabelecido que as **plataformas deverão indicar**, ainda, **representante responsável apto à tomada de decisões** que visem a mitigação da situação de crise, para atuação na comunicação direta com autoridades policiais e judiciárias em todos os níveis da Federação.

Nesse sentido, compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no âmbito da Operação Escola Segura e para fins de garantia da efetividade da operação: **(i)** coordenar o **compartilhamento dos dados**, entre plataformas e autoridades competentes, que permitam a **identificação do usuário** ou **terminal de conexão** por onde o conteúdo foi disponibilizado; **(ii)** **instituir banco de dados de conteúdos ilegais**, nos termos desta Portaria, para fins de compartilhamento entre as plataformas de redes sociais, com o objetivo de facilitar a identificação pelos sistemas automatizados; **(iii)** requerer **adoção de medidas que uniformizem o atendimento das autoridades competentes**, nos termos da legislação, nos diversos âmbitos federativos e o atendimento das respectivas requisições; **(iv)** orientar as plataformas a **impedir a criação de novos perfis** a partir dos endereços de protocolo de Internet (endereço IP) em que já foram detectadas atividades ilegais, danosas e perigosas referentes a conteúdos de extremismo violento que incentivem ataques ao ambiente escolar ou façam apologia e incitação a esses crimes ou a seus perpetradores; e **(v)** orientar as plataformas a usar como **parâmetro para a indisponibilidade**, ou para a **remoção de conteúdos**, a **existência de conteúdos idênticos ou similares** àqueles cuja exclusão tenha sido determinada no âmbito da Operação.

Resolução SDIC/MDIC nº 8, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Institui **linhas programáticas** para seleção de **programas prioritários** do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística”.*

Explicação: institui, entre outros, as seguintes **linhas programáticas** para seleção de programas prioritários do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística: **(i)** incremento da produtividade da cadeia de **fornecedores do setor automotivo**, incluindo máquinas agrícolas e **rodoviárias** autopropulsadas; **(ii)** aumento dos investimentos em **PD&I na cadeia de fornecedores do setor automotivo**; **(iii)** estímulo à **produção de novas tecnologias** relacionadas a **biocombustíveis**, **segurança veicular** e **propulsão alternativa à combustão**; **(iv)** estímulo à **produção de tecnologias** relacionadas a **conectividade veicular** abrangendo; e **(v)** estímulo à **descarbonização da mobilidade** e da **logística**.

Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2023.

Despacho do Presidente da República

[Visualizar medida](#)

Aprova e publica **Parecer nº JM - 02**, da AGU, que dispõe sobre **direito tributário**, mais especificamente no âmbito do **contencioso administrativo fiscal**. O parecer busca elucidar sobre questões referentes à "atos normativos que regulamentam ou que oportunizam transação na cobrança de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal para avaliação concernentes à **legalidade e aderência dos normativos** à política pública da **transação resolutive de litígio**".

Dentre outros, argumenta que, embora órgãos de julgamento administrativo pertençam à estrutura do MF, a **representação extrajudicial da União possui respaldo constitucional**. Ademais, entende que a transação de créditos no contencioso administrativo fiscal não pode prescindir de manifestação do órgão que representa os interesses sobre os quais se vai fazer concessões.

Por fim, segundo entendimento do órgão, a competência da PGFN para **definir o grau de recuperabilidade dos créditos em contencioso administrativo fiscal** encontra respaldo legal no [parágrafo único do artigo 14, da Lei nº 13.988/2020](#) (*Lei de Transação*), bem como [Lei Complementar nº 73/1993](#) (*Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União*) e na própria CF/1988.

Aviso de Consulta Pública nº 303/2023

SERPRO

[Visualizar medida](#)

Abre [Consulta Pública](#), até 28 de abril, com objetivo de **contratação de Solução OFD** (*Online Fraud Detection*) em **nuvem para detecção, identificação, prevenção e combate a fraudes e abuso de contas** para a plataforma Acesso Gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no [portal](#) do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Decreto nº 11.490, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

*"Altera o [Decreto nº 11.477, de 6 de abril de 2023](#), que institui Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para elaboração de proposta de **reestruturação das relações de trabalho e valorização da negociação coletiva**".*

Explicação: promove **alterações na composição do GTI** de modo a **substituir**, na seção de representantes indicados pelas centrais sindicais, a Confederação Geral de Trabalhadores (CGT) pela **Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)**.

Decreto nº 11.489, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

*"Altera o [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#), para dispor sobre a **composição da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI)**".*

Explicação: altera decreto que regulamenta a [Lei nº 12.527/2011](#) (*Lei de Acesso à Informação*), para **promover modificações na composição** da CMRI, de modo a adaptá-la à nova disposição ministerial.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria CC/MRE nº 2.279 de 2.276 de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Sarquis Jose Buainain Sarquis da função de **secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros da Secretaria-Geral das Relações Exteriores** do Ministério das Relações Exteriores (SG/MRE), FCE 1.17.

Portaria SAV/MINC nº 555, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Wallace Ribeiro Santos, para exercer a função de **coordenador de Monitoramento, Avaliação e Resultado** da Coordenação-Geral do Centro Técnico do Audiovisual da Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual da **Secretaria do Audiovisual** do Ministério da Cultura (SAV/MinC), FCE 1.10.

Portaria MINC nº 587, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Franciana Von Wurmb, para exercer o cargo de **coordenadora de Suporte e Atendimento ao Usuário** da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologias da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação** da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura (**MinC**), CCE 1.10.

Portaria de Pessoal SE/MGI nº 3.148, de 11 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Michel Vieira Santos da função de **coordenador-geral de Tecnologia da Informação** da **Diretoria de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Enap/MGI), FCE 1.13.

Portaria de Pessoal GM/MMA nº 394, de 12 de abril de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Cayssa Peres Marcondes de Araújo para exercer a função de **coordenador-geral de Qualidade Ambiental** do **Departamento de Qualidade Ambiental** da **Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**), FCE 1.13.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*